CONTRATO nº CAO/30/2021

Termo do Sétimo Aditivo ao Contrato nº CAO/58/2020

Termo de Contrato celebrado entre o Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto – SIMAE de Capinzal e Ouro/SC e a empresa Auto Posto Chaleira Preta Ltda para fornecimento de combustíveis.

O **SIMAE**, Autarquia intermunicipal das cidades de Capinzal e Ouro/SC, sito a Rua Domingos Omizollo, 447, na cidade de Capinzal/SC, inscrita no CNPJ sob o n.º 82.782.079/0001-14, e a empresa **Auto Posto Chaleira Preta Ltda**, com sede na Avenida José Leonardo Santos, nº 2775, na cidade de Capinzal/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 13.671.897/0001-27, doravante neste ato denominadas Contratante e Contratada, respectivamente. Representadas a primeira por seu Diretor, Sr. Sidnei Penzo, inscrito no CPF sob o nº 919.125.639-91 e a segunda por seu Sócio-Administrador Sr. Noé Jó Paladino Campioni Paggi, inscrito no CPF sob o nº 950.242.129-91, fazem entre si o presente contrato decorrente do **Processo n.º CAO/415/2020 e Pregão Presencial n.º CAO/37/2020,** mediante as cláusulas e condições que, reciprocamente aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, de acordo com a Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 004/06, de 06 de janeiro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes.

CLÁUSULA I

O presente aditamento reajusta o valor dos combustíveis de acordo com o previsto na Cláusula IV, do contrato ora aditado:

- Óleo Diesel S-500: O valor do litro fica reajustado em 2,75%, passando de R$ 4,35 para **R$ 4,47 por litro.**

CLÁUSULA II

A vigência do presente aditivo inicia-se em **21/09/2021, com término em 31/12/2021.**

CLÁUSULA III

As despesas decorrentes do presente Contrato, correrão por conta do orçamento de 2021, com Dotações Orçamentárias consignadas da seguinte forma:

Função: 17;
Sub-Função: 512;
Programa: 0165;
Projetos Atividades: 2.146;
Modalidade de Aplicação: 3.3.90;
Fonte de Recursos Próprios

CLÁUSULA IV

Permanecem vigentes todas as demais Cláusulas, e, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo de aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Capinzal/SC, 21 de setembro de 2021.

Pela Contratante:

_____
Sidnei Penzo
Diretor

Pela Contratada:

_____
Noé Jó Paladino Campioni Paggi
Sócio-Administrador

Testemunhas:

_____
José Luiz Dalavechia
CPF nº 526.466.379-34

_____
Edilson dos Santos Vilarino
CPF nº: 017.459.929-36